

LEI Nº 709/2019
DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

**“DESAFETA ÁREA PÚBLICA DE RUA
PERTENCENTE À MATRÍCULA 42.712 DO
1º CRI, ÁREA 2D1, COM 569,10 METROS
QUADRADOS PARA REGULARIZAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 031/2019 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica devidamente desafetada a área de terras designada “Área 2D1” com uma área superficial de 569,10m², objeto da matrícula nº 42.712, registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município de Catanduva, denominada Rua Martina Dias Fernandes, para regularizações.

Parágrafo Único – Para nova afetação do bem imóvel devidamente regularizado, o Poder Executivo Municipal poderá fazê-lo por meio de Decreto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 25 de OUTUBRO de 2019.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO